

**REQUERIMENTO Nº ___, DE 2026
(Deputada Federal Gleisi Hoffmann)**

Requer, com fundamento no art. 117, §4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprove manifestação ao Poder Executivo Federal pela declaração de Paolo Zampolli como *persona non grata* no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 117, §4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional aprove manifestação formal ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, para que sejam adotadas as providências diplomáticas, migratórias e administrativas cabíveis destinadas à declaração de **Paolo Zampolli** como ***persona non grata no Brasil***, em razão de declarações públicas ofensivas, misóginas, xenófobas e discriminatórias dirigidas às mulheres brasileiras e ao povo brasileiro.

Requeremos, ainda, que a manifestação desta Comissão seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Polícia Federal, à Embaixada dos Estados Unidos da América no Brasil, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres.

JUSTIFICAÇÃO

As declarações atribuídas a Paolo Zampolli constituem agressão pública à dignidade das mulheres brasileiras e ao povo brasileiro. Ao dirigir expressões ofensivas, misóginas e discriminatórias contra mulheres brasileiras, o referido cidadão estrangeiro ultrapassou qualquer limite aceitável de manifestação pública e produziu ofensa de nítida repercussão internacional.

A Câmara dos Deputados, por meio da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, possui legitimidade institucional para manifestar-se sobre acontecimentos internacionais que atinjam a soberania, a dignidade nacional, o respeito devido ao Brasil e os princípios que orientam suas relações exteriores.

A Constituição da República funda o Estado brasileiro na dignidade da pessoa humana, na igualdade, na prevalência dos direitos humanos, no repúdio ao racismo e na defesa da soberania nacional. Esses fundamentos impõem resposta firme quando agente estrangeiro, aliado político de governo estrangeiro ou interlocutor com trânsito internacional dirige insultos coletivos às mulheres brasileiras.

A declaração de ***persona non grata*** insere-se no campo da prática diplomática e das competências do Poder Executivo Federal, especialmente do Ministério das



Relações Exteriores. Por essa razão, a presente iniciativa busca manifestar formalmente a posição desta Comissão e solicitar ao Executivo a adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto ao ingresso, permanência ou exercício de atividade oficial de Paolo Zampolli no território nacional.

A manifestação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional dará resposta institucional adequada, proporcional e soberana. O Brasil mantém relações internacionais pautadas pelo diálogo, pela cooperação e pela reciprocidade, mas exige respeito ao seu povo, às suas mulheres e à sua dignidade nacional.

Diante da gravidade dos fatos, solicitamos a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de abril de 2026.

GLEISI HOFFMANN
Deputada Federal (PT/PR)

LAURA CARNEIRO
Deputada Federal (PSD/RJ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento

Deputado(s)

- 1 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)

Apresentação: 28/04/2026 17:22:43.237 - Mesa

REQ n.2471/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268358170000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gleisi Hoffmann e outros